



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Arquitetura – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

DADOS SOLICITADOS PARA O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NECESSIDADE A SER SUPRIDA

A contratação solicitada visa melhorar as exposições temporárias do acervo do TJGO, para criar um espaço expográfico com melhor circulação e visualização das informações e características técnicas das obras.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

1.1. Descrição das tarefas básicas:

O CONTRATADO deverá entregar os cavaletes de acordo com as especificações solicitadas do objeto.

1.2. Controle

1.2.1 O órgão deverá acompanhar e fiscalizar a conformidade do produto, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante ora designado pelo Diretor da Divisão de Manutenção Predial da Diretoria de Obras, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

CO representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do OBJETO.

1.2.2. A conformidade do material a ser utilizado deverá ser verificada, juntamente ao





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Arquitetura – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

documento da CONTRATADA que contenha a sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

1.2.3. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

ESTIMATIVA DA ENTREGA BASEADA NAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada em cavaletes de exposição de alumínio.

Acompanhamento da contratação: Arquiteta Milena Fleury de Alencastro Veiga





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Arquitetura – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e horário da instalação

A entrega dos cavaletes deverá ser feita na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – Bloco B – Setor Oeste, nesta Capital.

Da entrega do produto

O serviço poderá ser recusado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo fixado pela gestora do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

Da Garantia

O produto especificado (cavaletes de exposição de alumínio) deverá ter garantia de, no mínimo, 12 meses.



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 647431375945 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202210000366017 (Evento nº 6)

JULIANA GOMES DE FREITAS

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE ARQUITETURA

Assinatura CONFIRMADA em 16/03/2023 às 16:57

